



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

DECRETO Nº 005/91

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

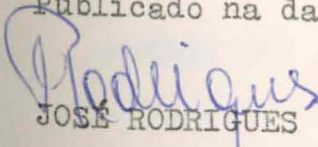
- Art. 1º) Fica estipulado o preço de Cr\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) ou 32,25 U.F.M. (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO), para vigorar a partir de 2 de Janeiro de 1992.
- Art. 2º) Para efeito de reajuste do valor expresso no "caput" utilizar-se-á do disposto na Lei Municipal nº 041/91, de 12 de Dezembro de 1991.
- Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 7 de Janeiro de 1992


LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


JOSE RODRIGUES

- Secretário -